

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL № 94, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº 23086.000186/2021-32

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316, de 09 de outubro de 2017, alterada pela Portaria Interministerial nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de "Concursos".
- 1.2. O concurso é destinado ao provimento de **duas (02) vagas** para o cargo de professor do Magistério Superior, **em regime de trabalho de dedicação exclusiva,** para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Áreas do Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra , Engenharias; Subárea(s): Física, Engenharia elétrica; Especialidade(s): Física Geral, Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações, Física das Partículas Elementares e Campos, Física Nuclear, Física Atômica e Molecular, Física dos Fluídos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas, Física da Matéria Condensada, Materiais Elétricos, Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação, Circuitos Elétricos,	Graduação em: Engenharia Elétrica ou Engenharia Física ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Energia ou Bacharelado em Física e Doutorado em: Física ou Ciências (área de concentração: física) ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Física ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Energia ou subáreas da Engenharia Elétrica (Engenharias IV CAPES).	40h com Dedicação Exclusiva (DE)	Campus de Janaúba	01

Magnéticos e Eletrônicos, Sistemas Elétricos de Potência, Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos,Telecomunicações.				
Administração/Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em: Ciências Contábeis, Administração ou Economia e Doutorado em: Ciências Contábeis, Administração ou Economia.	40h com Dedicação Exclusiva (DE)	<i>Campus</i> do Mucuri	01

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, **em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado	
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64	
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54	
Total	R\$ 9.616,18	

2.2. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei n° 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei n°12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

- 3.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp
 - a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
 - b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243
 - c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013
 - d) Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) Exigência Doutorado.
- 3.2. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.
- 3.3. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correio o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga. Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".
- 4.2. **Local e horário das Inscrições para** *Campus* **de Janaúba:** As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para o Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) Campus Janaúba MG Avenida Um, nº 4050 Cidade Universitária, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808, Janaúba MG.
- 4.3. **Local e horário das Inscrições para** *Campus* **do Mucuri em Teófilo Otoni**: As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para a Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 Bairro: Jardim São Paulo CEP 39803- 371, Telefone: (33) 3529 2700, Teófilo Otoni-MG, dentro do período de inscrição.

- 4.4. Período de Inscrições: De 10 de janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022.
- 4.5. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

- 5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.
- 5.3. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vagas destinada aos candidatos negros.
- 5.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).
- 5.5. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.
- 5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.
- 5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- 5.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.
- 5.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.
- 5.11. O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.
- 5.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.
- 5.13. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.
- 5.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº8.112/1990, e

pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.
- 6.3. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.
- 6.4. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vaga imediata destinada aos candidatos com deficiência.
- 6.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

- 7.1. A data, horário e Local das provas, bem como a Banca examinadora do certame serão divulgados posteriormente no site da PROGEP/UFVJM, na seção destinada aos concursos.
- 7.2. As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da Progep/UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.
- 7.3. As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da Progep/UFVJM, na seção "concursos".
- 7.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da Progep/UFVJM.
- 7.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do concurso.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 21 de dezembro de 2021

MARCUS HERIQUE CANUTO
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor/UFVJM

Seil assinatura eletrônica

8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0545057** e o código CRC **15FC31A9**.

Referência: Processo nº 23086.000186/2021-32 SEI nº 0545057